

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AUTORIZAÇÃO DE EVENTO TEMPORÁRIO

ESSE TERMO DE REFERÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003, DE 20/12/2021, QUE ESTABELECE PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E EMISSÃO DE AUTORIZAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS TEMPORÁRIOS (AET) EM ESPAÇO PÚBLICO E/OU PRIVADO.

1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- 1.1. Requerimento padrão da SEMMA, devidamente preenchido e assinado;
- 1.2. Declaração de Informações Ambientais – DIA, devidamente preenchida, assinada e autenticada em cartório;
- 1.3. Cópia dos documentos de Identificação pessoal (RG ou CNH) do requerente e do representante legal, quando houver;
- 1.4. Procuração do requerente para o representante autenticada em cartório, quando houver.
- 1.5. Declaração de responsabilidade da destinação adequada dos resíduos sólidos e efluentes líquidos ou contrato com a(s) empresa(s) especializada(s);
- 1.6. Memorial descritivo informando de que forma irá ocorrer o evento, horário de funcionamento, instalações hidrossanitárias existentes no local e tipos de equipamentos sonoros que serão utilizados;
- 1.7. Comprovante de pagamento da taxa de análise processual;
- 1.8. Certificado de conformidade do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;
- 1.9. O empreendedor deverá apresentar ao setor técnico, em até 30 (trinta) dias, a cópia da publicação no Diário Oficial do Município e em periódico regional, a contar da data do requerimento e quando da concessão da AET.

2. NO CASO DO REQUERIMENTO POR PESSOAS JURÍDICAS, TAMBÉM DEVERÃO SER PROTOCOLADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 2.2. Documentos pessoais do administrador (RG e CPF ou CNH), conforme cláusula de administração prevista no instrumento de constituição da pessoa jurídica;
- 2.3. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 2.4. Inscrição Estadual ou prova de isenção de contribuição estadual.

OBS. 01: A documentação integral referente à emissão de AET deverá ser protocolada, preferencialmente, com antecedência de 10 (dez) dias úteis anteriores à realização do evento, sem prejuízo da demanda processual já em curso neste órgão ambiental.

OBS. 02: As informações prestadas no trâmite do processo de solicitação de AET tem caráter declaratório, cujo teor é de responsabilidade exclusiva do declarante, podendo ser confrontadas por fiscalizações realizadas pelo órgão ambiental e demais órgãos de controle.

OBS. 03: A Autorização para Evento Temporário, expedida por esta SEMMA, não isenta e nem substitui o cumprimento, pelo requerente, das demais exigências contidas na legislação Federal, Estadual e Municipal, bem como não exime o empreendedor de cumprir os demais preceitos ambientais e normas em vigor.